



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUCU DO SUL**

CNPJ: 92.403.567/0001-27

Rua do Comércio, 1424

Taquarucu do Sul - RS - 98.410-000

smataquarucu@yahoo.com.br

**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL 6/2013**

A Prefeitura Municipal de Taquarucu do Sul através do Departamento de Gestão Ambiental, da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com as atribuições da Resolução do CONSEMA 196/2008, tendo em vista a Resolução N° 102/2005 do CONSEMA e suas alterações, com base no Laudo Conclusivo elaborado pela Fiscal Ambiental, Bióloga Cassiana Marchesan, CRBio 81335 - Matrícula 446 - expede a presente Declaração de Isenção de Licenciamento Ambiental, que autoriza:

**EMPREENDEDOR: RICARDO PESSOTTO**

**CPF / CNPJ: 016.130.790-60**

**Processo: 476/13**

**A Atividade de: Construção civil em lote urbano**

**Área total: 390 m<sup>2</sup>**

**Área a ser edificada: 79,37 m<sup>2</sup>**

**Latitude: 27°23'52,8"**

**Longitude: 53°28'13,1"**

**Localizado- RUA DA FIGUEIRA, lote 9, quadra 54 - Taquarucu do Sul- RS**

A ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO NÃO IMPLICA NA AUTORIZAÇÃO DE GERAR POLUIÇÃO, DISPOR RESÍDUOS INADEQUADAMENTE BEM COMO COMPROMETER A QUALIDADE DOS RECURSOS HÍDRICOS.

A disposição dos resíduos da construção deverá atentar para a legislação no que diz respeito à destinação final dos resíduos da construção civil, em especial a Resolução CONAMA n° 307/02 e a Lei Federal 12.305/10.

Esta declaração é válida por tempo indeterminado, possibilitando-se sua revisão e/ou revogação, caso haja mudança nos procedimentos apresentados na atividade.

Outrossim, informamos que a presente declaração não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza.

Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam a realidade.

Taquarucu do Sul, 17 de maio de 2013.

DÉBORA TURCHETTO ZAMBAN  
Licenciador

RICARDO PESSOTTO  
Empreendedor